

DECRETO
Nº 9381/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Mirante Guaecá/Barequeçaba.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com a seguinte Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.134.6173.0553.0000, com matrícula nº 38.496 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Rua Manoel Tavares de Oliveira, s/nº, Guaecá, nesta cidade, tendo como proprietário KARELI TRANSPORTES COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para construção de Mirante Guaecá/Barequeçaba, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.364.508,834 m e E: 454.591,971 m, confrontando com Área remanescente de KARELI TRANSPORTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Rua Manoel Tavares de Oliveira s/n, Guaecá, São Sebastião - SP, IC: 3134.134.6173.0553.0000, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.364.500,980 m e E: 454.619,282 m, com azimuth de 106°02'39" e distância de 28,42m; agora confrontando com Rua Manoel Tavares de Oliveira ; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.364.487,035 m e E: 454.615,435 m, com azimuth de 195°25'30" e distância de 14,47m; agora confrontando com Rua Manoel Tavares de Oliveira; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.364.488,435 m e E: 454.610,485 m, com azimuth de 285°47'42" e distância de 5,14m; agora confrontando com Rua Manoel Tavares de Oliveira ; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.364.469,032 m e E: 454.605,147 m, com azimuth de 195°23'00" e distância de

20,12m; agora confrontando com Rua Manoel Tavares de Oliveira; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.364.467,243 m e E: 454.611,649 m, com azimuth de 105°23'01" e distância de 6,74m; agora confrontando com Propriedade de A quem de direito; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.364.450,952 m e E: 454.606,679 m, com azimuth de 196°57'50" e distância de 17,03m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.364.431,974 m e E: 454.598,663 m, com azimuth de 202°54'00" e distância de 20,60m; agora confrontando com Área remanescente de KARELI TRANSPORTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Rua Manoel Tavares de Oliveira s/n, Guaecá, São Sebastião - SP, IC: 3134.134.6173.0553.0000; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.364.449,331 m e E: 454.570,688 m, com azimuth de 301°49'04" e distância de 32,92m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.364.469,401 m e E: 454.577,668 m, com azimuth de 19°10'37" e distância de 21,25m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.364.485,991 m e E: 454.583,968 m, com azimuth de 20°47'36" e distância de 17,75m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.364.494,959 m e E: 454.588,167 m, com azimuth de 25°05'33" e distância de 9,90m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.364.508,834 m e E: 454.591,971 m, com azimuth de 15°19'48" e distância de 14,39m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.000,00 m² (Dois mil metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 14 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito